PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.° 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
Fls. nº 3
Visto

PROJETO DE LEI N.° 10 /2005.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor R$1.220.454,70 (um milhão duzentos e vinte mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2°. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Art. 3°. O limite estabelecido nas Leis Municipal n.° 1.427, de 23 de novembro de 2004, fica acrescido em 15% (quinze por cento), do orçamento municipal consoante artigo 5°.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de junho de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 21
Visto

MENSAGEM N.º 8, DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Em 29 de setembro de 2004, foi enviado a essa Casa Projeto de Lei pra estimar a receita e fixar a despesa do Município para o ano de 2005. O art. 5º tratava da abertura de créditos suplementares ao Orçamento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no entanto em 1º de janeiro de 2005, conforme o Projeto de Lei n.º 696/2004, a Câmara Municipal aprova o limite de apenas 10% (dez por cento).

Nesse contexto, devido às mudanças propostas pelo novo governo, bem como a atual realidade da administração municipal, torna-se imprescindível o remanejamento de dotações orçamentárias. Porém o limite de 10% não é suficiente, uma vez que o orçamento proposto no ano de 2004 não satisfaz as propostas da administração municipal, e o limite aprovado pelo Legislativo impede a continuidade dos trabalhos e compromissos da mesma.

Solicitamos a aprovação do percentual restante, ou seja, 15% com o objetivo de podermos desempenhar as funções cabíveis a administração municipal que visam o desenvolvimento da cidade, bem como o bem da população.

Destarte que somente com despesa de pessoal será necessária uma suplementação no valor estimativo de R$ 715.604,13 (setecentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e treze centavos), conforme planilha anexa.

Portanto, aguardamos a deliberação desse Excelso Parlamento, apresentamos aos argutos parlamentares que o integram mensagem de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de junho de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 247/2005
06.06.05
Responsável Protocolo

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A FOLHA DE FUNCIONÁRIOS- ANO 2005

VENCIMENTOS E VANTAGEM FIXAS					
FICHA	VALOR MÉDIO	MESES	VALOR RESTANTE	SALDO NAS FICHAS	DIFERENÇA
16	R$ 4.600,00	8	R$ 36.800,00	R$ 52.631,20	R$ 15.831,20
38	R$ 3.850,00	8	R$ 30.800,00	R$ 919,19	R$ (29.880,81)
42	R$ 3.100,00	8	R$ 24.800,00	R$ 13.406,60	R$ (11.393,40)
50	R$ 7.000,00	8	R$ 56.000,00	R$ 46.072,01	R$ (9.927,99)
53	R$ 1.228,00	8	R$ 9.824,00	R$ 18.473,88	R$ 8.649,88
58	R$ 10.900,00	8	R$ 87.200,00	R$ 70.196,61	R$ (17.003,39)
71	R$ 1.170,00	8	R$ 9.360,00	R$ 11.347,42	R$ 1.987,42
73	R$ 2.400,00	8	R$ 19.200,00	R$ 20.361,62	R$ 1.161,62
82	R$ 63.000,00	8	R$ 504.000,00	R$ 249.894,65	R$ (254.105,35)
110	R$ 1.169,00	8	R$ 9.352,00	R$ 139.581,14	R$ 130.229,14
119	R$ 1.900,00	8	R$ 15.200,00	R$ 19.600,14	R$ 4.400,14
126	R$ 8.300,00	8	R$ 66.400,00	R$ 23.944,29	R$ (42.455,71)
132	R$ 8.100,00	8	R$ 64.800,00	R$ 11.967,40	R$ (52.832,60)
144	R$ 37.000,00	8	R$ 296.000,00	R$ 215.948,43	R$ (80.051,57)
195	R$ 13.000,00	8	R$ 104.000,00	R$ 63.542,56	R$ (40.457,44)
208	R$ 4.650,00	8	R$ 37.200,00	R$ 14.166,99	R$ (23.033,01)
217	R$ 10.590,00	8	R$ 84.720,00	R$ 56.633,96	R$ (28.086,04)
230	R$ 2.800,00	8	R$ 22.400,00	R$ 2.233,05	R$ (20.166,95)
238	R$ 15.000,00	8	R$ 120.000,00	R$ 124.548,45	R$ 4.548,45
242	R$ 6.400,00	8	R$ 51.200,00	R$ 19.065,58	R$ (32.134,42)
258	R$ 1.169,00	8	R$ 9.352,00	R$ 1.530,00	R$ (7.822,00)
272	R$ 10.000,00	8	R$ 80.000,00	R$ 80.795,60	R$ 795,60
287	R$ 6.150,00	8	R$ 49.200,00	R$ 1.835,12	R$ (47.364,88)
295	R$ -	8	R$ -	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL			**R$ 1.787.808,00**	**R$ 1.259.195,89**	**R$ (528.612,11)**

CONTRATADOS					
FICHA	VALOR MÉDIO	MESES	VALOR RESTANTE	SALDO NAS FICHAS	DIFERENÇA
56	R$ 1.548,00	8	R$ 12.384,00	R$ 33.546,22	R$ 21.162,22
80	R$ 13.155,00	8	R$ 105.240,00	R$ 65.985,33	R$ (39.254,67)
315	R$ 2.600,00	8	R$ 20.800,00	R$ 12.120,00	R$ (8.680,00)
108	R$ 1.960,00	8	R$ 15.680,00	R$ 22.354,33	R$ 6.674,33
142	R$ 39.000,00	8	R$ 312.000,00	R$ 326.546,28	R$ 14.546,28
154	R$ 18.300,00	8	R$ 146.400,00	R$ 7.580,31	R$ (138.819,69)
166	R$ 370,00	8	R$ 2.960,00	R$ 1.185,68	R$ (1.774,32)
183	R$ 1.650,00	8	R$ 13.200,00	R$ 15.830,00	R$ 2.630,00
207	R$ 420,00	8	R$ 3.360,00	R$ 320,00	R$ (3.040,00)
312	R$ 3.600,00	8	R$ 28.800,00	R$ 10.580,00	R$ (18.220,00)
229	R$ 720,00	8	R$ 5.760,00	R$ 6.300,00	R$ 540,00
271	R$ 1.510,00	8	R$ 12.080,00	R$ 11.450,00	R$ (630,00)
294	R$ 1.495,00	8	R$ 11.960,00	R$ 18.381,83	R$ 6.421,83
TOTAL			**R$ 690.624,00**	**R$ 532.179,98**	**R$ (158.444,02)**

ASSESSORIA E CONSULTORIA					
FICHA	VALOR MÉDIO	MESES	VALOR RESTANTE	SALDO NAS FICHAS	DIFERENÇA